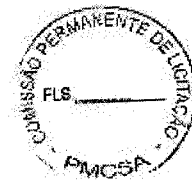


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMS/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA A FROTA DE AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS DO SAMU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura de Seguro automotivo para a frota de Ambulâncias e Motolâncias do SAMU do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Administrativo nº 279/2018, Processo Licitatório nº 098/2018, Pregão Presencial nº 088/FMS/2018**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestora, **Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 473.916.346-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, Tel: (11) 5111-1176/1571, representada por seu diretor, o **Sr. Alexandre Ponciano Serra**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade nº 29.499.596 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.802.708-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna de nº 0207/2021**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal Saúde, **datada de 07 de janeiro de 2021, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual e supressão contratual.**

Considerando o Contrato nº 003/FMS/2019, celebrado em 17 de janeiro de 2019, por um prazo de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até o dia 17 de janeiro de 2021, no **valor original e atual de R\$ 48.706,13 (quarenta e oito mil setecentos e seis reais e treze centavos).**

Considerando a emissão da **Nota de Empenho nº 337/2021**, datada de 04 de janeiro de 2021, com valor de **R\$ 48.706,13 (quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e treze centavos)**, bem como a anulação parcial do empenho com valor de R\$ 10.815,53 (dez mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) referente a presente supressão.

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE PONCIANO  
SERRA:21980270899  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR-VALID CD,  
ou=14121957000109, cn=ALEXANDRE  
PONCIANO SERRA:21980270899  
Dados: 2021.06.08 08:35:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitados a sessenta meses, que continuem vantajosos para a Administração e devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade competente.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, **passando seu termo final para o dia 17 de janeiro de 2022.**

Considerando que a referida Comunicação Interna realiza a **supressão** no valor de **R\$ 10.815,23 (dez mil oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos)**, correspondente ao percentual de **22,20% (vinte e dois vírgula vinte por cento)**.

Considerando que o valor total a ser suprimido corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, possibilitando a supressão no percentual requerido.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no **artigo 57, II, e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº 0207/2021, datada de 07 de janeiro de 2021**, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

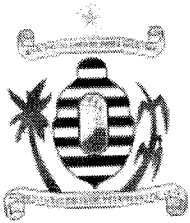
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 17 de janeiro de 2022, supressão no valor de R\$ 10.815,53 (dez mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos)**, correspondente ao percentual de **22,20% (vinte e dois vírgula vinte por cento)**. Ficando o valor atual do contrato em **R\$ 37.890,90** (trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos). Com fundamento nos artigos **57, II, e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93**.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

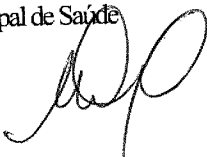
Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE PONCIANO  
SERRA:21980270899  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR VALID CD,  
ou=14121957000109, cn=ALEXANDRE  
PONCIANO SERRA:21980270899  
Dados: 2021.06.08 08:35:19 -03'00'

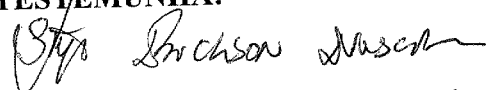


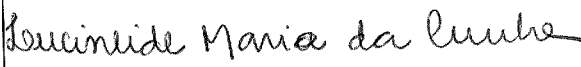
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de janeiro de 2021.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A</b> <b>ALEXANDRE PONCIANO</b> <b>SERRA:21980270899</b> <small>Assinado de forma digital por ALEXANDRE PONCIANO SERRA:21980270899 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR VALID CD, ou=14121957000109, cn=ALEXANDRE PONCIANO SERRA:21980270899 Dados: 2021.06.08 08:35:19 -03'00'</small>
---	---

**TESTEMUNHA:**  
  
**CPF (MF): 057.733.914-14**

**TESTEMUNHA:**  
  
**CPF (MF): 027.023.104-86**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2º  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2º CPL  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/FMS/2019**, referente ao **Processo Administrativo nº 279/2018 -Processo Licitatório nº 098/2018 - Pregão Presencial nº 088/FMS/2018 - Natureza do Objeto:** Prorrogação Prazo - **Tramitação:** 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 17 de janeiro de 2022, supressão no valor de R\$ 10.815,53 (dez mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao percentual de 22,20% (vinte e dois vírgula vinte por cento). **Empresa:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP. **Valor Total R\$:** 37.890,90. **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**8220AF81

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/06/2021. Edição 2856  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>